

AVISO – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

HORÁRIO 41, GRUPO DE RECRUTAMENTO 910 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Modalidade de contrato	Contrato a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Termo a 31 de agosto de 2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé
Caracterização das funções	Ensino Básico Geral
Número de horas semanais	11 horas – educação especial
Requisitos de admissão	Ter habilitação profissional ou curso que confere habilitação própria para o grupo de recrutamento 910 (lista publicada na página da DGAE) Devem os candidatos com habilitação própria enviar os comprovativos das sua habilitações para eb23ddinis@gmail.com no período de vigência do concurso
Formalização da candidatura	Plataforma da DGAE em https://sigrhe.dgae.mec.pt/
CrITÉrios de seleção	A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor; ou Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional). Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Quarteira, 27 de abril de 2021

O Diretor

Miguel Boléu